



EDITAL Nº 08/2016-PGEAGRI

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e;

Considerando o disposto da Portaria CAPES nº 76/2011, de 14 de abril de 2010, que aprova o Regulamento do Programa de Demanda Social DS;

Considerando Portaria Conjunta CAPES e CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010;

Considerando a Resoluções nº 10/2010 e 01/2013-PGEAGRI;

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição para seleção de candidatos a bolsas que serão destinadas ao PGEAGRI, para o doutorado pela CAPES, CNPq, Fundação Araucária e outras Agências de Fomento.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do PGEAGRI, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2016, **mediante solicitação por escrito e ciência do orientador do candidato** dirigido à Coordenação do Programa e entrega dos seguintes documentos:

- *Currículo Lattes* atualizado em 2016;
- Fotocópia do histórico escolar do mestrado.

1.2 Poderão se candidatar todos os alunos do doutorado regularmente matriculados no PGEAGRI, não bolsistas e sem vínculo empregatício.

1.3 Os candidatos selecionados como ingressantes no ano letivo de 2016, que informaram no ato da inscrição para o Processo de Seleção de Alunos Regulares para 2016, que desejariam candidatar-se a bolsa, não precisarão fazer inscrição.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A comissão de bolsas do Programa se reunirá em 02 de março, para o processo de seleção, que consistirá da análise do *Currículo Lattes*, ao qual poderá ser atribuído o valor máximo de 60 (sessenta) pontos, e do histórico escolar do mestrado, ao qual poderá ser atribuído o valor máximo de 40 (quarenta) pontos.

2.2 O resultado final será obtido a partir da média aritmética entre os dois valores atribuídos (análise do Currículo *Lattes* e histórico escolar da graduação).

2.3 Serão classificados todos os candidatos inscritos que atendam as exigências deste Edital e da legislação em vigor e contemplados aqueles que obtiverem as maiores médias, até o limite das bolsas que serão disponibilizadas pelas agências de fomento para o mestrado.

2.4 Em caso de empate receberá a bolsa o aluno com maior produção científica.

3. DO RESULTADO

3.1 O resultado do processo de seleção e classificação será divulgado na forma de edital a ser emitido pela Coordenadora do PGEAGRI.

3.2 O resultado do processo de classificação para as bolsas, terá validade até o final do ano letivo de 2016.

4. DA CONTEMPLAÇÃO

4.1 Serão contemplados os candidatos que atendam as exigências deste Edital e da legislação em vigor da UNIOESTE/PGEAGRI das agências de fomento, e disponibilidade de bolsas a serem destinadas ao PGEAGRI, conforme ordem decrescente de classificação, e após atendimento do Edital nº 03/2016-PGEAGRI.

Publique-se.

Cascavel, 24 de fevereiro de 2016.

Profa. Dra. Silvia Renata Machado Coelho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
"Stricto Sensu" em Engenharia Agrícola